

**CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR  
- CODEFAT -**

**ATA DA 85ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEFAT**

**DATA: 03 de novembro de 2005**

**LOCAL:** Sala de Reuniões do 4º Andar, sala 433, Bloco F, Esplanada dos Ministérios.

**PARTICIPANTES :** Remígio Todeschini, Presidente do CODEFAT e Conselheiro Titular Representante do MTE; Luiz Fernando de Souza Emediato, Vice-Presidente do CODEFAT e Conselheiro Titular Representante da Força Sindical; Carlos Augusto Simões Gonçalves Júnior, Secretário-Executivo do CODEFAT; Maria Isabel Aboim, Conselheira Titular Representante do BNDES; Helmut Schwarzer, Conselheiro Titular Representante do MPS; Francisco Canindé Pegado do Nascimento, Conselheiro Titular Representante da CGT; Carlos Alberto Grana, Conselheiro Titular Representante da CUT; Francisco Braga de Souza, Conselheiro Suplente Representante da SDS; Alencar Naul Rossi, Conselheiro Titular Representante da CNF; Rodolfo Tavares, Conselheiro Titular Representante da CNA; Lourival Novaes Dantas, Conselheiro Titular Representante da CNI; Roberto Nogueira Ferreira, Conselheiro Suplente Representante da CNC.

Aos três dias do mês de novembro de dois mil e cinco, no Edifício-Sede do Ministério do Trabalho e Emprego, teve início a Octogésima Quinta Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, sob a Presidência do Senhor Remígio Todeschini, Conselheiro Titular Representante do MTE. **I – ABERTURA** . Inicialmente, o Presidente cumprimentou a todos, apresentou um resumo da Pauta da reunião e passou para **II - ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO – ITEM 1 – Aprovação das Atas da 84ª Reunião Ordinária e 43ª Reunião Extraordinária, realizadas em 2 de junho e 29 de agosto, respectivamente**, cuja deliberação foi postergada para o final da reunião, a pedido do Conselheiro Titular Representante da CGT, Sr. Francisco Canindé Pegado do Nascimento, que iria manifestar seu voto após examinar as mesmas . Antes de dar prosseguimento aos assuntos da Pauta, o Conselheiro Titular Representante da CNF, Sr. Alencar Naul Rossi, referiu-se às prestações de contas do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, aprovadas com ressalvas pela Controladoria Geral da União - CGU e pelo Tribunal de Contas da União – TCU. Manifestou sua preocupação pelo fato de os Conselheiros, como gestores, terem o CPF inscrito no rol dos responsáveis e quais seriam suas conseqüências, enfatizando a necessidade de examinar melhor a situação com o agendamento de reunião extraordinária exclusiva para os Conselheiros. O Presidente colocou que o Ministério do

Trabalho e Emprego, através de aviso ministerial, solicitou ao Presidente do Tribunal de Contas da União prorrogação de prazo por noventa dias, estendidos por mais trinta, com a realização de uma força tarefa interna para reexame das prestações de contas, declarando ser salutar a realização de reunião extraordinária para poder apresentar os resultados. O Conselheiro Suplente Representante da CNC, Sr. Roberto Nogueira Ferreira, concordou com a realização da reunião sugerindo, se possível, a presença de representantes da Controladoria Geral da União – CGU e do Tribunal de Contas da União – TCU. O Conselheiro Titular Representante da CNI, Sr. Lourival Novaes Dantas, concordou com as colocações anteriores, destacando a necessidade de examinar minuciosamente as ações dos anos anteriores e ressaltando, para isso, a necessidade de receber os temas a serem tratados com a devida antecedência. O Presidente informou que as prestações de contas de 2004 ainda não haviam sido analisadas em sua totalidade, não tendo em mãos o relatório final. O Vice-Presidente e Conselheiro Titular Representante da Força Sindical, Sr. Luiz Fernando de Souza Emediato, indagou quais seriam as conseqüências para os responsáveis pelas supostas irregularidades, destacando entender que não haveria qualquer impedimento para se ter uma conversa com representantes do TCU. O Coordenador-Geral dos Recursos do FAT – CGFAT, Sr. Manoel Eugênio de Oliveira, esclareceu que a aprovação de contas do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT e do FUNPROGER, com ressalvas, não implicava impedimentos à gestão, podendo ser sanadas, e, por conseguinte, não implicando na inscrição do CPF dos Conselheiros. Destacou que o MTE vinha tomando providências quanto às pendências apontadas, frisando que até o ano de 2002 as contas do FUNPROGER estavam aprovadas e com quitação aos gestores, havendo solicitado os dados relativos ao FAT para repassar aos Conselheiros. O Presidente marcou a Reunião Extraordinária solicitada para o dia 29 de novembro em curso às 9 h 30 min. O Conselheiro da CNI reiterou a necessidade de conhecer antecipadamente as ressalvas apresentadas, para não perder tempo durante a reunião, quando, então, o Presidente solicitou ao Coordenador-Geral da CGFAT que preparasse um documento prévio a ser enviado aos Conselheiros. O Conselheiro da CGT solicitou a palavra para pedir maiores esclarecimentos sobre questões pendentes dos anos 2002 e 2003 que migraram para o exercício de 2004, destacando que seria a oportunidade para elucidar questões antigas ainda pendentes. O Conselheiro da CNF indagou do Coordenador-Geral da CGFAT se anteriormente os Conselheiros já haviam sido arrolados pelo TCU como responsáveis pessoais pela não aprovação dos Relatórios das prestações de contas, ao que ele respondeu que era a primeira vez que a CGU adotava tal formato de Relatório, mas que desde a instituição do Conselho o nome dos Conselheiros era registrado no rol de responsáveis pela gestão de recursos do FAT. O Presidente ressaltou que gostaria que o Coordenador-Geral da CGFAT preparasse uma Nota Técnica mostrando os problemas existentes e quais os novos procedimentos adotados pelo Tribunal de Contas da União – TCU e pela Controladoria Geral da União – CGU, passando, então, para o **ITEM 2 - Aprovação dos Termos de Alocação de Depósitos Especiais – TADE**, (§ 8º do Artigo 3º da Resolução nº 439/2005 – **“A cada trimestre, serão submetidos à deliberação do CODEFAT os TADE e Termos Aditivos**

**celebrados”)** O Secretário-Executivo do CODEFAT, Sr. Carlos Augusto Simões Gonçalves Júnior, referiu-se aos seguintes TADE: - nº 01/2005 – CAIXA – FAT – VILA PANAMERICANA; nº 02/2005 – FINEP – Transição dos Recursos da Resolução nº 230, de 20/12/1999; nº 03/2005 – BB – FAT – GIRO RURAL; nº 04/2005 – BB – PRONAF CUSTEIO, nº 05/2005 – BB – PRONAF INVESTIMENTO; nº 06/2005 – BNDES – FAT – INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA; nº 07/2005 – BNDES – FAT – INFRA-ESTRUTURA INSUMOS BÁSICOS E BENS DE CAPITAL SOB ENCOMENDA; nº 08/2005 – CAIXA – PROGER URBANO INVESTIMENTO; nº 09/2005 – BB – FAT – INCLUSÃO DIGITAL; nº 10/2005 – FINEP – FAT – PRÓ-INOVAÇÃO; nº 11/2005 – BNDES – FAT – GIRO RURAL; nº 12/2005 – CAIXA – FAT – INCLUSÃO DIGITAL; nº 13/2005 – BB – PROGER RURAL INVESTIMENTOS. O Secretário-Executivo ressaltou algumas peculiaridades de cada Termo de Alocação, chamando a atenção para o prazo máximo de transição da sistemática antiga para a nova sistemática, até 30 de novembro, sendo que após este prazo a CGFAT deslocaria automaticamente para a nova sistemática todos os programas e linhas existentes. O Conselheiro da CNF chamou a atenção para o Programa de Inclusão Digital, destacando que o mesmo, embora aprovado em junho, talvez já estivesse desatualizado. O Conselheiro da CGT com relação ao mesmo Programa de Inclusão Digital informou que na próxima reunião apresentaria uma nova proposta, solicitando esclarecimentos ao BNDES quanto ao financiamento do Banco para equipamentos de informática, no que foi corroborado pelo Conselheiro Representante Suplente da SDS, Sr. Francisco Braga de Souza, que indagou se o programa do BNDES era custeado pelo FAT. A Conselheira Representante Titular do BNDES, Sra. Maria Isabel Rezende Aboim, informou que era um financiamento para produção de equipamentos e que traria mais informações sobre o Programa para o Conselho. O Secretário-Executivo enfatizou que a edição da Medida Provisória não alterava os fundamentos, não implicando constrangimento ao que foi aprovado pelo Conselho, sendo o único critério a limitação do teto máximo, sem definição do bem a ser financiado e a definição de renda para a operação de crédito. O Presidente colocou o Item em votação, que foi aprovado com a abstenção do Conselheiro da CNC, passando, então, para o **ITEM 3 – Aprovação de projetos especiais no âmbito do Programa FAT-INTEGRAR: 1) Abatedouro São Salvador Ltda; e, 2) Itap Bemis.** O Coordenador-Geral da Coordenação Geral de Emprego e Renda – CGER, Sr. Franco de Matos, explicou que os projetos seguiam os requisitos apresentados pelo Banco e que a análise da carta consulta no valor de R\$ 20 milhões, da documentação e dos requisitos, demonstrou à CGER que estavam de acordo com as Resoluções e a linha de financiamento, sugerindo sua aprovação pelo Conselho. O Presidente discorreu que a geração de empregos prevista era de 200 diretos e 200 indiretos, destacando que o importante era que os projetos estavam sendo submetidos ao Conselho, sendo que anteriormente os financiamentos acima de R\$ 20 milhões não o eram. O Conselheiro da CGT inquiriu sobre a média de custo da geração de empregos em relação ao financiamento proposto, sendo informado que era R\$ 40 milhões e que os empregos eram priorizados via agência de empregos do Sistema Nacional de Emprego – SINE. O Conselheiro da CNI frisou que os recursos

do FAT – INTEGRAR foram aprovados para utilização até julho e, como os projetos não chegaram ao Conselho, o prazo foi prorrogado até dezembro do ano em curso, questionando, em vista do tempo escasso, se sobrariam recursos para o próximo ano. O Presidente informou que a linha FAT INTEGRAR estava sendo analisada trimestralmente, que haveria nova reunião para tratar do assunto, e que em dezembro novos investimentos seriam deliberados. Informou, ainda, que no próximo exercício seriam alocados mais recursos dentro das demandas que porventura existissem. Atendendo a questionamentos, o Coordenador-Geral da CGER informou os valores dos empregos em cada projeto: Abatedouro São Salvador Ltda., R\$ 5.134,00; e Itap Bemis, R\$ 100.000,00 por emprego. O Conselheiro da CGT solicitou que nas próximas Notas Técnicas para conhecimento dos Conselheiros fosse incluído o custo dos empregos disponibilizados. O Presidente discorreu sobre a necessidade de ser discutida uma metodologia para verificar a relação de investimentos de manutenção e geração de emprego, com as diversas tecnologias em vários setores, informando que o BNDES estava fazendo um estudo específico sobre o assunto. Sugeriu a realização de uma nova reunião para discussão de Resolução anterior, que não contemplava esse aspecto. A Conselheira do BNDES aparteu, informando que poderia trazer mais informações da ação do Banco sobre emprego formal. O Conselheiro da CNF destacou que não havia uma expressa aprovação dos projetos por parte do Ministério do Trabalho e Emprego, ao que o Coordenador-Geral da CGER informou que as Notas Técnicas eram confeccionadas a partir de informações geradas pelos agentes financeiros, responsáveis pela aprovação dos projetos e pelo risco na operação de financiamento, no que foi apoiado pelo Presidente, que informou caber ao Banco a aprovação do empréstimo e ao CODEFAT o indicativo de aprovação quanto à Resolução. O Conselheiro da CGT pontuou que seria interessante o Conselho conhecer os grandes programas nacionais que eram financiados pelos recursos do Fundo. Também considerou interessante receber os projetos de forma mais detalhada, facilitando a análise pelo CODEFAT. O Conselheiro Suplente Representante da SDS, Sr. Francisco Braga de Souza, declarou ser difícil votar, considerando a falta de informações. O Conselheiro da CNC posicionou-se contra a votação do projeto, por entender não ser da alçada do Conselho a análise dos mesmos. O Conselheiro da CNI enfatizou que o Conselho não poderia acabar com um projeto por não ter capacidade de avaliação do mesmo. O Presidente retomou a palavra e colocou que poderia haver alternativa de análise periódica dos projetos, talvez, trimestralmente, e que uma vez aprovados, seriam submetidos à discussão e alteração de Resolução pelos Conselheiros. O Secretário-Executivo colocou que em função da análise de Resolução nº 406, aprovada em 2004, foi acordado com os Conselheiros disciplinar a competência dos agentes financeiros, com análise da viabilidade econômica do projeto, e a competência do CODEFAT de avaliar, na condição de projeto especial, os compromissos em relação à geração de emprego e renda, sugerindo que o Conselho se posicionasse no que deveria ser a diretriz da Resolução. O Presidente colocou o Item em votação, que foi aprovado com a abstenção do Conselheiro da CNC, passando, então para o **ITEM 4 – Proposta de Resolução que altera a Resolução nº 444, de 20 de julho de 2005, que institui,**

**excepcionalmente, a linha de crédito especial FAT – GIRO RURAL.** O Coordenador-Geral da CGFAT iniciou sua preleção explicando que as alterações propostas na Resolução nº 444 visavam melhor explicitação dos encargos e correção da assimetria no sistema de reembolso da linha. O Conselheiro Representante Titular da CNA, Sr. Rodolfo Tavares, indagou do Coordenador-Geral da CGFAT, se havia recebido uma Nota Técnica propondo alterações operacionais sobre a Resolução em discussão, o qual respondeu afirmativamente. Deixou, então, a critério da área técnica do Ministério do Trabalho e Emprego a análise da proposta e eventuais alterações, se as mesmas fossem consideradas corretas e cabíveis. O Presidente colocou o Item em votação, sugerindo que eventuais alterações fossem tratadas na próxima Reunião Ordinária, ou havendo relevância e urgência deliberadas *ad referendum*. O Secretário-Executivo sugeriu a elaboração de um novo calendário antes da Reunião marcada para o dia 29 de novembro em curso, e que os setores representativos - agentes financeiros, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Agricultura – fizessem um balanço da linha e trouxessem ao Conselho para manifestação. O Coordenador-Geral da CGFAT apoiou a sugestão, enfatizando que se tratava de uma melhor explicitação dos encargos e não sua alteração, e da adequação da assimetria da sistemática de reembolso específica dessa Linha em relação à nova Sistemática. O Item foi aprovado na forma proposta, podendo ser submetido a modificações a partir da Reunião Extraordinária a ser realizada no dia 29 de novembro em curso. O Conselheiro da CNA fez um paralelo entre o aumento da densidade demográfica e a oferta de alimentos, destacando a relevância do Brasil para a exportação, o que tornaria imprescindível o investimento em biossegurança. Discorreu sobre o papel do Brasil como celeiro de alimentos do mundo, destacando a importância da infra-estrutura no momento atual, e a correta aplicação dos recursos para que os mesmos fossem aproveitados em sua totalidade. O Presidente ressaltou que o Representante do Ministério da Agricultura poderia discorrer sobre o empenho do MAPA com relação à biossegurança em próxima Reunião. O Conselheiro da CGT referiu-se, também, aos problemas do setor agropecuário, mencionando a queda das exportações e a necessidade de que o CODEFAT, a partir de proposta de Nota Técnica pelo Conselheiro da CNA, passasse a preocupar-se com o assunto, considerando a responsabilidade social do Conselho. O Presidente passou ao **ITEM 5 – Proposta de Resolução que altera o Regulamento do FUNPROGER e a Resolução nº 339, de 10 de julho de 2003, para ajuste no âmbito do Programa PNMPO.** O Coordenador-Geral da CGFAT apresentou a proposta de adequação do Programa, enfatizando que a medida tinha por objetivo alterar o Regulamento do FUNPROGER para incluir o Programa PNMPO na nova Resolução. O Presidente indagando se havia alguma observação por parte dos Conselheiros, considerou o Item aprovado por unanimidade. **III – ASSUNTOS PARA HOMOLOGAÇÃO. ITEM 6 – Ratificação da Resolução CODEFAT nº 452, de 1º de setembro de 2005, aprovada *ad referendum*, que altera a Resolução nº 339, de 10 de julho de 2003, que institui a linha de crédito especial denominada PROGER – Jovem Empreendedor no âmbito do Programa de Geração de Emprego e Renda – PROGER Urbano; ITEM 7 – Ratificação da Resolução CODEFAT nº 453,**

de 1º de setembro de 2005, aprovada *ad referendum*, que altera a Resolução CODEFAT nº 371, de 26 de novembro de 2003, que institui, excepcionalmente, linha de crédito especial denominada FAT-INTEGRAR; ITEM 8 – Ratificação da Resolução CODEFAT nº 454, de 1º de setembro de 2005, aprovada *ad referendum*, que altera a Resolução CODEFAT nº 421, de 21 de janeiro de 2005, que institui, excepcionalmente, linha de crédito especial denominada FAT-INTEGRAR NORTE; ITEM 9 – Ratificação da Resolução CODEFAT nº 455, de 1º de setembro de 2005, aprovada *ad referendum*, que altera a Resolução nº 438, de 2 de junho de 2005, que institui o Programa de Apoio a Projetos de Infra-Estrutura – FAT INFRA-ESTRUTURA, cujos recursos serão destinados a financiamentos de projetos de infraestrutura no País; ITEM 10 – Ratificação da Resolução CODEFAT nº 456, de 20 de outubro de 2005, aprovada *ad referendum*, que prorroga prazos para entrega e aprovação dos projetos básicos e planos de trabalho para celebração de convênios em 2005. O Conselheiro da CNC referiu-se aos Itens 7 e 8, solicitando a revogação do parágrafo 5º, do artigo 3º da Resolução nº 371 e discordou da proposta de se fazer o Parágrafo 6º, por julgá-lo desnecessário. O Conselheiro da CGT pontuou que nem todos os Conselheiros tiveram tempo para atender à aprovação *ad referendum*, propondo que o tema fosse adiado para a próxima Reunião. Destacou a necessidade que o Conselho tomasse conhecimento dos Projetos financiados com recurso do FAT, frisando, ainda, que estava de acordo com as alterações propostas, desde que houvesse inserção de outros dados na Resolução. Na seqüência, o Conselheiro da CNC enfatizou que não era competência do CODEFAT analisar Carta Consulta, discordando da sugestão de deixar o assunto para a Reunião Extraordinária marcada para 29 de novembro em curso. Caso contrário solicitou que fosse registrado seu voto contra as alterações, sugerindo a retirada da frase “posteriormente ao CODEFAT para a aprovação”, parágrafo 4º, Artigo 3º da Resolução nº 371, e ressaltando, ainda, que o papel do CODEFAT era acompanhar a relação dos projetos desenvolvidos com a geração de emprego e renda. Concordou com o Conselheiro da CGT que era necessário criar uma forma de acompanhamento dos projetos em execução. O Conselheiro da CNI sugeriu que fosse redigida uma nova redação da Resolução em discussão, a ser apresentada ao Conselho, até o final da Reunião, para ser votada, evitando, assim, o engessamento dos Projetos. O Secretário-Executivo propôs que na nova redação da Resolução ficasse claro qual era a competência do Banco, do Conselho de Desenvolvimento e também do CODEFAT. O Presidente endossou a sugestão de que a Resolução fosse apresentada ao final da Reunião, passando à votação dos Itens, que foram aprovados com ressalvas nos Itens 7 e 8, ficando acordada nova redação da Resolução, a ser apresentada no Item Extra Pauta . **IV - APRESENTAÇÃO.** O Presidente referiu-se ao **Item 11 – Relatório Final do II Congresso Nacional do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda**, já entregue aos Conselheiros. Destacou que o mesmo mostrava a situação atual do Sistema Público de Emprego, e como estava sendo operado a partir das Resoluções do CODEFAT. Destacou a busca por um Sistema Único com maior capilaridade, descentralização e informação, tendo como instrumento principal na integração de todas as ações o chamado Centro Público

Integrado de Emprego, Trabalho e Renda, cuja missão era a inserção no mercado de trabalho, em atividades autônomas ou atividades empreendedoras individuais e com o fortalecimento da gestão tripartite e paritária no Sistema, tanto nas Comissões Estaduais como Municipais de Emprego. Colocou que era constante o empenho do CODEFAT na definição do orçamento, e que era necessário ter um anteparo legal maior sobre o sistema, cujo anteprojeto caberia a uma comissão tripartite instituída com 31 membros, que se reuniria até o final de novembro em curso para dar os encaminhamentos iniciais. Finalizou, destacando que a apresentação seria novamente distribuída aos Conselheiros, com alguns ajustes necessários. O Vice-Presidente ressaltou a importância de realização de reunião do GAP, antes da reunião do Conselho em dezembro, para discutir e deliberar sobre as propostas da Comissão tripartite, achando curto o tempo para isso. O Presidente colocou que antes da reunião do CODEFAT em dezembro haveria novas Resoluções, o que ensejaria a realização de reunião do GAP, passando, na seqüência ao **Item 12 – Apresentação pelo Sr. Roberto de Oliveira Pereira do BNDES, do tema: Ação do BNDES sobre o emprego formal.** A Conselheira do BNDES esclareceu que se tratava de um estudo do BNDES sobre o emprego formal, utilizando dados fornecidos pelo Ministério do Trabalho, pondo-se à disposição, após a apresentação, para discussão sobre a metodologia de geração de empregos que estava em andamento no Banco. Com a palavra, o Sr. Roberto de Oliveira discorreu sobre o impacto do BNDES no emprego, baseando-se nas empresas financiadas pelo Banco, apresentando um comparativo da evolução do emprego formal do ano de 2000 a 2004, que demonstrava o crescimento das empresas apoiadas pelo BNDES em relação às não apoiadas. Por fim, destacou o crescimento do setor de agroindústria onde as empresas apoiadas apresentaram crescimento mais significativo, como também as micro, pequena e média empresas que apresentaram crescimento de 63% em relação a 37% das não apoiadas. O Conselheiro da CGT elogiou a exposição feita e a necessidade de aprimorar cada vez mais as ações voltadas para a pesquisa, destacando a necessidade de que os agentes financeiros que operavam com recursos do FAT repassassem as informações ao Conselho com o mesmo cuidado que o BNDES. O Presidente, concordando com as colocações do Conselheiro da CGT, destacou a necessidade de aperfeiçoamento constante para poder conhecer melhor os resultados alcançados e parabenizou o expositor e o BNDES pela apresentação. O Secretário-Executivo solicitou o acolhimento de quatro itens extra pauta considerados urgentes em função de providências administrativas para o Ministério do Trabalho e Emprego: **1) Proposta de Resolução que altera a PDE para o exercício de 2005, de que trata a Resolução nº 445, de 20 de julho de 2005; 2) Proposta de Resolução que autoriza a prorrogação dos convênios firmados em 2005 com os órgãos dos governos estaduais, municipais e as entidades representativas dos trabalhadores, que integram o Sistema Nacional de Emprego – SINE; 3) Proposta de Resolução que prorroga o prazo de execução do PNQ, instituído pela Resolução nº 333, de 10 de julho de 2003; e, 4) Proposta de Resolução que altera a Resolução nº 371, de 26 de novembro de 2003, com as redações dadas pelas Resoluções nº 406, de 28 de outubro de 2004, e nº 453, de 1º de setembro de**

**2005, e altera a Resolução nº 421, de 21 de janeiro de 2005, com a redação dada pela Resolução nº 454, de 1º de setembro de 2005, esta última alterava, a pedido do Conselho, as Resoluções do FAT – INTEGRAR e FAT – INTEGRAR NORTE.** O Presidente destacou que não se tratavam de modificações substanciais, mas sim de estabelecimento de prazo em relação às Resoluções já em vigor. O Conselheiro da CUT sugeriu que cada uma das Resoluções apresentasse o prazo e fosse feita uma apresentação sintética pelo Secretário-Executivo de cada uma, que respondeu que os responsáveis por cada área iriam fazer uma breve justificativa. Acolhendo sugestão do Conselheiro da CNI, o Presidente marcou a próxima Reunião Ordinária para o dia 28 de novembro em curso, às 9 h e 30 m . Na seqüência, procedeu à inversão dos itens extra pauta, iniciando pelo último, solicitado pelo Conselho. O Conselheiro da CNC destacou que o texto, conforme apresentado, eliminava a responsabilidade indevida do Conselho na assinatura dos projetos e eliminava o trabalho adicional da Secretaria Executiva de fazer análises e parecer sobre todas as Cartas Consultas que chegassem ao Conselho até 31 de dezembro, sendo que aqueles projetos até o valor de 40 milhões, seriam analisados e aprovados pelo Conselho de Desenvolvimento do Centro-Oeste e encaminhados ao CODEFAT para conhecimento. Declarou aprovar a Proposta de Resolução na forma como estava, e para o exercício de 2006, se houvesse necessidade, seriam estabelecidos melhores critérios de acompanhamento e informação. O Conselheiro da CGT sugeriu verificar a Resolução relacionada à Região Norte, para correção no *caput* da Proposta de Resolução, no que foi esclarecido pelo Coordenador-Geral da CGFAT que a Resolução nº 371 era alterada pelas Resoluções nº 406 e nº 453, e a Resolução nº 421 pela Resolução nº 454. O Conselheiro da CNC completou, informando que o artigo 1º tratava da Região Centro-Oeste e o artigo 2º tratava da Região Norte. O Presidente colocou o Item em votação, que foi aprovado. Dando prosseguimento à inversão da extra pauta o Presidente propôs que o Diretor de Qualificação – DEQ, da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego, Sr. Antônio Almerico Biondi Lima, apresentasse o Item 3, relativo às modificação de prazo da Resolução nº 333. Antes que o Diretor do DEQ iniciasse sua preleção, o Conselheiro da CNC pediu licença para se retirar deixando registrado que seu voto estava de acordo com a bancada dos trabalhadores. O Diretor do DEQ destacou o diferencial da Proposta de Resolução em Pauta, uma vez que a prorrogação de prazo afetava as Políticas Públicas de Qualificação e de Emprego e destacando o grave problema de execução, detectado nos Estados , problema a ser pautado e discutido no momento adequado, para encontrar uma forma de estimular a celeridade na execução. Esclareceu que a data para prorrogação, 15 de março, seria tempo suficiente para a execução dos recursos já repassados e recursos a repassar da segunda parcela, afetando pouco a execução do exercício de 2006, limitada ao início de junho devido à Lei Eleitoral. Referiu-se aos Projetos Especiais e aos Planos Setoriais de Qualificação, executados por entidades sem fins lucrativos onde a exigüidade dos prazos comprometia a eficiência da metodologia aplicada, que requeriam dilatação do prazo, respeitado o orçamento anual, conforme consulta à Consultoria Jurídica. Com relação aos Planos Setoriais de Qualificação destacou que envolviam áreas onde a qualificação demandava uma

carga horária maior, sendo necessário prazos maiores para atender à demanda concreta de mão-de-obra qualificada. Destacou que a prorrogação de prazos contemplaria a natureza da ação, comprovada a partir de um estudo técnico que seria elaborado pelo Departamento e pela Secretaria de Políticas Públicas de Emprego, atestando a necessidade desse prazo, colocando, ainda, que a maioria dos projetos a serem assinados indicava a necessidade de qualificação específica. Além disso, a sugestão apresentada seria contemplar uma flexibilização de prazos que garantisse execução o ano todo, também para Estados e Municípios, que continuarão tendo esses problemas devido ao contingenciamento. Por fim, conclamou o conselho a pensar formas legais e corretas de execução da qualificação a partir da própria discussão do Sistema Público de Emprego, colocando a necessidade de qualificação do trabalhador de janeiro a janeiro. O Presidente, prosseguindo, solicitou a Sra. Adriana Ligiéro, Coordenadora do Sistema Nacional de Emprego – CSINE, que expusesse as modificações a serem feitas no Item 15, que explicou que as prorrogações seriam feitas para garantir as ações com aplicação dos saldos do exercício, considerando que as ações do PLANSINE eram continuadas e que alguns conveniados ainda estariam por receber a terceira parcela e, todos, a quarta. Ressaltou que essa prorrogação já estava prevista na Resolução nº 419, que estabeleceu os parâmetros para execução no exercício de 2005, onde já explicitava que, excepcionalmente, o Ministério do Trabalho e Emprego poderia prorrogar os prazos. O Presidente colocou em discussão as Propostas de Resolução apresentadas com a prorrogação de prazo. O Vice-Presidente parabenizou o Ministério do Trabalho e Emprego, principalmente o Diretor de Qualificação do DEQ, pela prorrogação dos prazos, necessária para a boa aplicação dos recursos. Solicitou ao Diretor de Qualificação planilha similar à dos Estados relativa ao PROESC's. Destacou sua preocupação de que o recurso disponível não seria suficiente para fechar as contas do exercício, menos ainda para o seguinte, 2006, considerando o contingenciamento sofrido, o que dificultava sobremaneira a execução. Ressaltou a situação das Centrais Sindicais, que estavam negociando os gastos, aguardando a liberação dos recursos, correndo o risco de encerramento das suas atividades. O Secretário-Executivo registrou que a Proposta de Resolução tratava dos Convênios firmados em 2005, com os órgãos e governos estaduais e municipais e entidades representativas dos trabalhadores, mas não fixava a origem dos recursos. Relatou os reiterados esforços do Ministério do Trabalho e Emprego durante o ano para obter complementação dos recursos sem receber resposta positiva e que não poderia garantir complementação dos recursos sem o envolvimento dos Ministérios do Planejamento e da Fazenda. Salientou, ainda, que desde março eram enviadas semanalmente solicitações de créditos suplementares, mas que até o momento não havia recebido nenhum compromisso do Governo nesse sentido. Destacou que os parceiros que celebravam convênios com o MTE precisavam ter claro que os mesmos poderiam ser aditados ou não, mas que, formalmente, nenhuma dessas manifestações de dificuldades foi submetida ao Ministério do Trabalho e Emprego. O Vice-Presidente lembrou que o MTE tinha controle das contas *on line* e que deveria ter sido avisado aos parceiros que os recursos não seriam suplementados, para que pudessem tomar providências no

sentido de sustar os gastos, enfatizando que os recursos do FAT não deveriam ser contingenciados. O Presidente reforçou que a ausência de resposta não seria exatamente uma negativa e que o pedido estava em aberto com o compromisso do Ministro do Trabalho e Emprego em solicitar uma suplementação, por Aviso Ministerial, para o Presidente da República, para o Ministro da Fazenda e o do Planejamento. Registrou a intervenção do Vice-Presidente e que a questão seria tratada com atenção, passando ao item 14 da extra pauta. O Coordenador-Geral da Coordenação Geral de Recursos do FAT – CGFAT, explicou a alteração proposta para ajuste na programação do PRONAF e PRONAF – Investimentos, colocando que na proposta inicial não foram considerados na programação do BNDES os valores constantes das Resoluções anteriores à Sistemática já aprovados pelo CODEFAT, permanecendo, equivocadamente, o valor considerado. A proposta tratava do remanejamento de recursos das linhas FAT-INTEGRAR NORTE, no valor de R\$ 120 milhões, ficando com R\$ 130 milhões, e do FAT-INTEGRAR no valor de R\$ 50 milhões, passando a ter R\$ 350 milhões. O valor de R\$ 170 milhões estava sendo alocado, então, no PRONAF INVESTIMENTOS, com a distribuição de R\$ 120 milhões para o BNDES e R\$ 50 milhões para o Banco do Brasil, ajustando-se, assim, a programação. O Conselheiro da CNA estranhou o volume de recursos destinados ao BNDES, observando que o acesso ao PRONAF se dava com mais intensidade através do Banco do Brasil, com queixas pelo Banco de poucos recursos para investimentos. O Coordenador-Geral do CGFAT explicou que o Banco do Brasil atendia custeio e investimento e operava no varejo, enquanto o BNDES operava estritamente com a área de investimentos. O Conselheiro da CNA recomendou encaminhar o assunto para a área técnica e indagou o porquê de estar sobrando recursos no programa FAT-INTEGRAR NORTE, quando o Coordenador-Geral da CGFAT explicou que estava pendente no programa uma questão de equalização dos juros e que os recursos poderiam ser reconsiderados no exercício seguinte, quando da nova proposta da PDE. O Conselheiro da SDS inferiu que o problema de execução do FAT-INTEGRAR NORTE, embora a Região possuísse muitos projetos, decorreu da falta de sintonia entre as políticas que colocam os recursos e a demanda existente. O Presidente, indagando se todos estavam de acordo com as propostas de modificação nos projetos especiais, e sem manifestações em contrário, considerou aprovado o conjunto de Resoluções da extra pauta. O Conselheiro da CNA declarou que gostaria que ficasse registrada sua colocação a respeito da existência de proporção entre os recursos disponíveis para custeio e para investimentos alocados quer no Banco do Brasil quer no BNDES, e que o fato fosse analisado, o que foi acordado pelo Presidente, sem prejuízo da aprovação da Resolução. O Secretário-Executivo destacou que, junto com as áreas competentes, poderia produzir uma Nota Técnica, para a próxima Reunião do Conselho, esclarecendo essa composição. O Presidente passou a palavra ao Conselheiro da CGT para manifestação quanto às Atas, que ainda não haviam sido aprovadas. O conselheiro da CGT concordou com as mesmas, apenas solicitando a substituição, na linha 143 da Ata da 84ª Reunião Ordinária, da palavra Federação por Confederação. Na seqüência, apresentou a demanda de uma associação de pescadores do norte do país, que estava

com problemas com a seca, para estender até eles o Seguro-Desemprego. Indagou, também, sobre o impacto da suspensão de cobrança do PIS/PASEP em função da Medida Provisória nº 255. No terceiro questionamento, relacionado ao PNQ, indagou o porquê de alguns estados, até a presente data, não terem recebido repasse nenhum, e por último, um pedido de explanação a respeito do Programa Jovem Empreendedor, a ser feito na próxima reunião. O Presidente considerou a Ata devidamente aprovada, e, respondendo pela ordem, sobre a questão da seca, esclareceu que o Ministro teria uma reunião com as Centrais Sindicais, até para poder discutir sobre a possível diminuição no nível de emprego dos vários setores; quanto ao não recebimento pelos Estados, ressaltou decorrer de problema de controle da fiscalidade, com uma Instrução Normativa restringindo ainda mais o repasse. O Vice-Presidente solicitou ao BNDES uma atualização da carteira de projetos, para tomar conhecimento do andamento dos programas em andamento, bem como uma reunião do GAP para tratar do programa do Banco do Brasil sobre exportação de bens e serviços. **V – OUTROS ASSUNTOS. Entrega dos seguintes documentos: Relatório de Informações Financeiras do FAT; Relatório da Execução da PDE – REL – PDE; Relatório do FUNPROGER; Relatório do PLANSINE; Quadro de Acompanhamento de Celebração de TADE – Exercício 2005; Cópia dos Planos de Trabalho de que trata os TADE nºs 01 a 13/2005.** O Presidente reafirmou a convocação para a Reunião Ordinária do CODEFAT em 28 de novembro em curso, às 9 hs 30 min., para tratar, exclusivamente, do relatório da Controladoria Geral da União a respeito das prestações de conta do FAT e FUNPROGER. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. E, para constar, eu, Carlos Augusto Simões Gonçalves Júnior, Secretário-Executivo do CODEFAT, lavrei a presente Ata, que após aprovada, será assinada pelo Presidente, demais membros do Colegiado e por mim.

REMIGIO TODESCHINI \_\_\_\_\_

Presidente e Conselheiro Titular Representante do MTE

LUIZ FERNANDO DE SOUZA EMEDIATO \_\_\_\_\_

Vice-Presidente e Conselheiro Suplente Representante da Força Sindical

CARLOS AUGUSTO SIMÕES GONÇALVES JÚNIOR \_\_\_\_\_

Secretário-Executivo do CODEFAT

MARIA ISABEL ABOIM \_\_\_\_\_

Conselheira Titular Representante do BNDES

HELMUT SCHWARZER \_\_\_\_\_

Conselheiro Titular Representante do MPS

FRANCISCO CANINDÉ PEGADO DO NASCIMENTO \_\_\_\_\_

Conselheiro Titular Representante da CGT

CARLOS ALBERTO GRANA \_\_\_\_\_

Conselheiro Titular Representante da CUT

FRANCISCO BRAGA DE SOUZA \_\_\_\_\_

Conselheiro Suplente Representante da SDS

ALENCAR NAUL ROSSI \_\_\_\_\_

Conselheiro Titular Representante da CNF

RODOLFO TAVARES \_\_\_\_\_

Conselheiro Titular Representante da CNA

LOURIVAL NOVAES DANTAS \_\_\_\_\_

Conselheiro Titular Representante da CNI

ROBERTO NOGUEIRA FERREIRA \_\_\_\_\_

Conselheiro Suplente Representante da CNC